

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1616 DE 04/06/2004.

LEI Nº 6573/04
de 20 de maio de 2004

Ver Lei nº 4107/91

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a doar área de domínio público municipal ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo - SECONCI.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada e o Poder Executivo autorizado a doar ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo – SECONCI, a área de domínio público municipal situada na Rua Samuel Antônio Rodrigues, no Jardim Vale Paraíso, melhor descrita e caracterizada nos memoriais descritivos, planta e laudo de avaliação inclusos no Anexo I.

Art. 2º. A doação autorizada por esta lei somente poderá ser efetivada após o Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo – SECONCI devolver formalmente para o Município, mediante escritura pública, a área localizada no Loteamento Urbanova I, na confluência da Rua P-1 com a Rua P-27, entre a área “A” e “C” e área remanescente, que encontra-se melhor descrita e caracterizada no memorial descritivo, planta e laudo de avaliação inclusos no Anexo II desta lei, que lhe havia sido doada com fundamento no permissivo legal contido na lei nº 4107, de 20 de novembro de 1991.

Art. 3º. As despesas que se originarem da regularização dos títulos, lavratura de escrituras e registros nos cartórios competentes, em relação as áreas de que trata esta lei correrão à conta do Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo – SECONCI.

Art. 4º. Fazem parte integrante desta lei os memoriais descritivos, plantas e laudos de avaliação que integram os Anexos I e II, citados nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. A donatária deverá destinar a área a ser recebida em doação para a construção de uma sede própria que terá a finalidade de prestação de serviços de assistência social, médica, ambulatorial e dentária, dentre outros serviços da mesma espécie, todos gratuitos, aos trabalhadores da construção civil.

Art. 6º. A donatária deverá iniciar as obras da construção até 12 (doze) meses após a outorga da escritura e concluir a construção da sede própria de que trata o artigo anterior no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses também contados da data de outorga da escritura.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 7º. Nos casos de dissolução ou extinção do Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo – SECONCI, o imóvel doado e todas as suas benfeitorias e acessões, de quaisquer natureza, serão incorporados ao Patrimônio do Município, sem que caiba a donatária qualquer indenização, ressarcimento ou direito de retenção.

Art. 8º. Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação do imóvel os encargos da donatária, o prazo de seu cumprimento, a destinação específica do imóvel conforme previsto no artigo 5º desta lei, bem como os gravames de inalienabilidade e impenhorabilidade, além de cláusula de retrocessão do imóvel ao patrimônio público no caso de descumprimento do disposto nesta lei, com a previsão da incorporação de quaisquer benfeitorias e acessões ao imóvel em qualquer hipótese, sem que caiba a donatária qualquer indenização ou direito de retenção.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de maio de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



Glaucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos



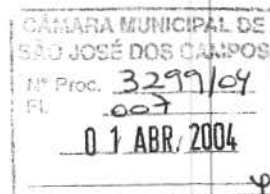
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
Nº Proc.	3299/04
FL.	006
01 ABR. 2004	

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permutada com a Seconci – Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo.

01- IMÓVEL: - Lote 10, 11 e 12 da Quadra L (Matrícula 245).

02 - PROPRIEDADE: - Domínio Público Municipal.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Samuel Antônio Rodrigues – Jardim Vale Paraíso.

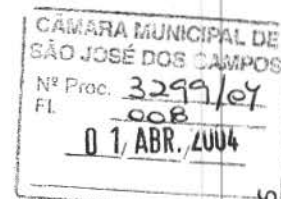
04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a rua Samuel Antônio Rodrigues , sucessores de Benedito de Oliveira Campos, lote 09 da Quadra L (Propriedade de Manoel Alves Fernandes e lote 13 da Quadra L (Matrículas 60224 e 60221 de Domínio Público Municipal)

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 30,00m (Trinta metros) de extensão de frente para a Rua Samuel Antônio Rodrigues; nos fundos mede 35,01m (Trinta e cinco metros e um centímetro) de extensão confrontando com sucessores de Benedito de Oliveira Campos; do lado direito, no sentido de quem do imóvel defrontar a via Pública mede 63,50m (Sessenta e três metros e cinquenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 09 da Quadra L (Propriedade de Manoel Alves Fernandes) e do lado esquerdo mede 35,60m (Trinta e cinco metros e sessenta centímetros) de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



extensão confrontando com o Lote 13 da Quadra L (Matrículas 60224 e 60221 de Domínio Público Municipal), fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 1.331,50m² (Um mil trezentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

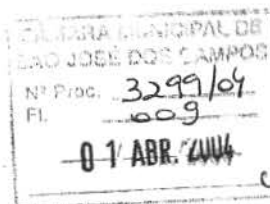
Secretaria de Obras e Habitação, aos 20 de janeiro de 2004.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Mauro Manoel Pinto
p/ Diretor do Deptº de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permutada com a Seconci – Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo.

01- IMÓVEL: - Lote 13 da Quadra L (Matrícula 60221).

02 - PROPRIEDADE: - Domínio Público Municipal.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Samuel Antônio Rodrigues – Jardim Vale Paraíso.

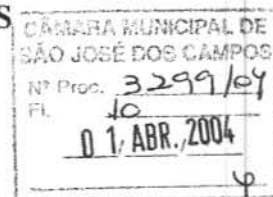
04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a rua Samuel Antônio Rodrigues , sucessores de Benedito de Oliveira Campos, lote 14 da Quadra L, lote 13p da Quadra L (matrícula 60224 de Domínio Público Municipal) e lote 12 da Quadra L, (consta na matrícula 245 de Domínio Público Municipal).

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 2,00m (Dois metros) de extensão confrontando com a rua Samuel Antônio Rodrigues; nos fundos mede 13,05m (Treze metros e cinco centímetros) de extensão confrontando com sucessores de Benedito de Oliveira Campos, do lado esquerdo , no sentido de quem do imóvel defrontar a via pública confronta com o lote 14 da Quadra L e do lado direito, partindo do alinhamento da rua segue em direção aos fundos numa extensão de 13,00m (Treze metros) de extensão, faz ângulo e deflete à esquerda e segue numa extensão de 8,00m (Oito metros) de extensão, divisando nestes dois segmentos com o lote 13p da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



Quadra L (matrícula 60224 de Domínio Público Municipal), deflete a direita e segue numa extensão de 22,60m (Vinte e dois metros e sessenta centímetros) de extensão confrontando com o lote 12 da Quadra L (matrícula 245 de Domínio Público Municipal) até encontrar a linha dos fundos, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 210,50m² (Duzentos e dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 20 de janeiro de 2004.

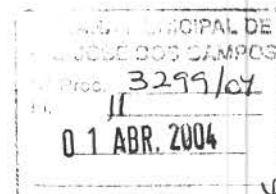
Eng^o Carlos Benedito Carnevali
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng^o Mauro Manoel Pinto
Diretor do Dept^o de Obras Públicas

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser permutada com a Seconci – Serviço Social da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo.

01- IMÓVEL: - Lote 13p da Quadra L (Matrícula 60224).

02 - PROPRIEDADE: - Domínio Público Municipal.

03 – LOCALIZAÇÃO: - Rua Samuel Antônio Rodrigues – Jardim Vale Paraíso.

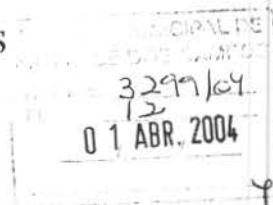
04 - SITUAÇÃO: - A área está situada entre a rua Samuel Antônio Rodrigues , lote 13p da Quadra L (Matrícula 60221 de Domínio Público Municipal) e lote 12 da Quadra L (consta na matrícula 245 de Domínio Público Municipal)

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede 8,00m (Oito metros) de extensão de frente para a Rua Samuel Antônio Rodrigues; nos fundos mede 8,00m (Oito metros) de extensão confrontando com o lote 13p da Quadra L (Matrícula 60221 de Domínio Público Municipal); do lado direito mede 13,00m (Treze metros) de extensão confrontando com o lote 12 da Quadra L (consta na matrícula 245 de Domínio Público Municipal) e do lado esquerdo mede 13,00m (Treze metros) de extensão confrontando com o lote 13p da Quadra L (Matrícula 60221 de Domínio Público Municipal), fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS



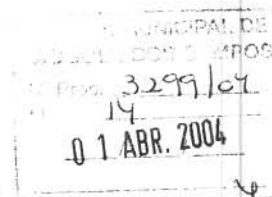
07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 104,00m² (Cento e quatro metros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 20 de janeiro de 2004.

Engº Carlos Benedito Carnevali
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Engº Mauro Manoel Pinto
p/ Diretor do Deptº de Obras Públicas

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL N.º 005DAA-SOH/04.
(referente ao processo interno n.º 41.555-0/03).



1. Interessado: Instituto de Pesos e medidas do Estado de São Paulo.
2. Proprietária: Prefeitura Municipal de São José dos Campos, sediada à rua José de Alencar, 123 - centro.
3. Objetivo: tem o presente laudo, a finalidade de determinar o valor de três áreas de terra.
4. Localização: às áreas estão situadas à rua Samuel Antonio Rodrigues, Jardins Paraíso, São José dos Campos - SP.
5. Quadro de áreas:

Quadra L Lotes	Área	Matricula
10, 11 e 12	1.331,50	245
13p	104,00	60.224
13	210,50	60.221
Total	1.646,00	

6. Características dos terrenos: formato irregular, em aclave.
7. Vistoria: inspecionando os imóveis, observamos localizarem-se em bairro de classe média.
8. Para avaliar os terrenos utilizamos o método comparativo de dados do mercado pelas características, conforme as normas do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia. Procuramos coletar os elementos nas regiões de mesmo aproveitamento econômico, que homogeneizados forneceram o valor médio do metro quadrado para as áreas avaliadas.
9. Pesquisa de valores: às fontes de informações pesquisadas foram os anúncios publicados no jornal local, que forneceram os seguintes valores:

Elemento n.º 01:

Publicado dia 02/02/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Querência, tel. 3902-8000.

Local: rua Dos Pardais, Vila Tatetuba.

Área de 260,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 26,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$49.000,00.

Valor médio = 49.000,00/260,00 = 188,46R\$/m².

If = 29,33

Elemento n.º 02:

Publicado dia 16/02/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Entrevilas, tel. 3929-4790.

Local: rua Riachuelo, Monte Castelo.

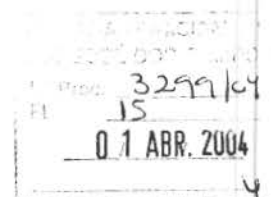
Área de 350,00m², com frente de 10,00m e profundidade de 35,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$80.000,00.

Valor médio = $80.000,00/350,00 = 228,57R\$/m^2$.

If = 39,04.



Elemento n.º 03:

Publicado dia 21/09/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: imobiliária Alvorada, tel. 3933-2674.

Local: frente para a rua Henrique Dias e frente para a marginal direita da Avenida Senador Teotônio Vilella.

Área de $1.983,50m^2$, com frente de 37,00m para a rua Henrique Dias e de 35,44m para a Avenida Senador Teotônio Vilella.

Topografia em declive.

Valor = R\$350.000,00.

Valor médio = $350.000,00/1.983,50 = 176,46R\$/m^2$.

If = 29,33.

Elemento n.º 04:

Publicado dia 05/04/2.003 no jornal Valeparaibano.

Anunciante: particular, tel. 3934-1593.

Local: rua Bacabal, n.º 3.070, Parque Industrial.

Área de $300,00m^2$, com frente de 10,00m e profundidade de 30,00m.

Topografia plana.

Valor = R\$55.000,00 (valor de venda).

Valor médio = $55.000,00/300,00 = 183,33R\$/m^2$.

If = 27,37.

Elemento n.º 05:

Informação obtida dia 07/10/2.003 direto com a imobiliária.

Imobiliária Mundial, tel. 3922-8700.

Local: frente para a marginal direita da Avenida Senador Teotônio Vilella.

Área de $1.964,00m^2$, com frente de 30,00m e profundidade de 64,00m.

Topografia em alicive.

Valor = R\$432.080,00.

Valor médio = $432.080,00/1.964,00 = 220,00R\$/m^2$.

If = 29,33.

10. Homogeneização dos valores: considerando como lote padrão uma área plana, com 10,00m de frente e profundidade de 30,00m, com os melhoramentos públicos de rua pavimentada, energia elétrica, água potável e esgoto:

Fator de fonte (Ff), Considerado 0,90 para imóveis em oferta de venda, que supõe existir uma elasticidade de negociação.

Fator de testada = $Ft = (Ti/Tr)^{0,25}$.

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Tr = testada real do elemento pesquisado.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

Fator de profundidade (Fp) :

$P(mi)$ = Profundidade mínima padrão = 20,00m.
 $P(máx)$ = Profundidade máxima padrão = 40,00m.
 $P(eq)$ = Profundidade equivalente = Área/testada.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:
 $F_p = (P(mi)/P(eq))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $F_p = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:
 $F_p = (P(eq)/P(máx))^{0,50}$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:
 $F_p = (2,00)^{0,50} = 1,41$.

Fator de Topografia (F_{to}), indicados na tabela e leva em consideração a declividade da superfície dos lotes.

Os Índices Fiscais (I_f) dos locais dos elementos da pesquisa estão indicados na tabela e o do lote avaliando é $I_{fa} = 29,33/2.003$ e será utilizado como fator de transporte para este local.

Valor Homogeneizado = $V_h = (V_m \times F_f \times F_t \times F_p \times F_{to} \times I_{fa})/I_f$.

Elemento	V_m	F_f	F_t	F_p	F_{to}	I_f	V_h
01	188,46	0,90	1,00	1,00	1,00	29,33	169,61
02	228,57	0,90	1,00	1,00	1,00	39,04	154,55
03	176,46	0,90	0,84	1,00	1,05	29,33	140,07
04	183,33	1,00	1,00	1,00	1,00	27,37	196,46
05	220,00	0,90	0,84	1,26	1,05	29,33	220,04
Somatória							880,73

Valor homogeneizado médio = $V_{hm} = \text{somatória de } V_h/5$.

$V_{hm} = 880,73/5 = 176,15 \text{ R\$/m}^2$.

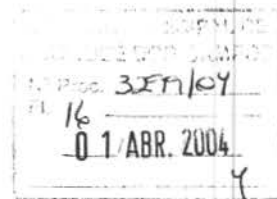
Os valores homogeneizados devem estar dentro de uma faixa de mais ou menos 30% da média:

Limite inferior =	176,15	x	0,7	=	123,31
Limite superior =	176,15	x	1,3	=	229,00

Como não existe nenhum valor fora do intervalo, os elementos pesquisados satisfazem essa exigência.

Verificação da pertinência da amostra através do critério Excludente de CHAUVENET:

Valor crítico para amostra de cinco elementos = 1,65.



Elementos limites:

Menor = 140,07.

Maior = 220,04.

Desvio padrão da amostra = $S = (\text{soma}((V_{hi} - V_{hm})^2 / (n-1)))^{0,50}$.
 $S = 32,21$.

Desvio do menor valor:

$D = (176,15 - 140,07) / 32,21 = 1,12$.

$D = 1,12 < 1,65$ portanto satisfaz a exigência.

Desvio do maior valor:

$D = (220,04 - 176,15) / 32,21 = 1,36$.

$D = 1,36 < 1,65$ portanto satisfaz a exigência.

Os valores extremos satisfazem a exigência garantindo que os demais valores também a satisfazem.

11. Cálculo do valor da área (Va), considerando o Fator de Testada (Ft), Fator de Profundidade (Fp) e Fator de Topografia (Fto):

$Va = \text{Área} \times V_{hm} \times Ft \times Fp \times Fto$.

Área = 1.646,00m².

$V_{hm} = R\$176,15/\text{m}^2$.

$Ft = \text{Fator de testada} = (Tr/Ti)^{0,25} = 1,19$.

Tr = testada real da área avaliada = 40,00m.

Ti = 10,00 m, testada ideal correspondente à zona onde se situa o imóvel.

Não considerando do Ft o que extrapolar o intervalo:

$(1/2)^{0,25} \leq Ft \leq (2)^{0,25}$.

Fp = Fator de profundidade = 0,99.

P(mi) = Profundidade mínima padrão = 20,00m.

P(máx) = Profundidade máxima padrão = 40,00m.

P(eq) = Profundidade equivalente = 41,15m.

Para $P(mi)/2 \leq P(eq) \leq 2 \times P(máx)$ então:

Se $P(mi)/2 \leq P(eq) < P(mi)$:

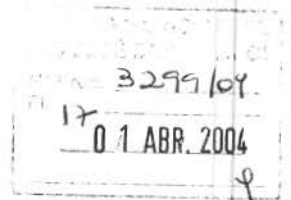
$Fp = (P(eq)/P(mi))^{0,50}$.

Se $P(mi) \leq P(eq) \leq P(máx)$ então $Fp = 1,00$.

Se $P(máx) < P(eq) \leq 2 \times P(máx)$:

$Fp = (P(máx)/P(eq))^{0,50} = (40,00/41,15)^{0,50} = 0,99$.

Para $P(eq) < P(mi)/2$ ou $P(eq) > 2 \times P(máx)$ então:



$$F_p = (1/2)^{0,50} = 0,71.$$

Fator de Topografia (Fto) considerado igual a 0,95 devido o aclave do terreno.

$$V_a = \text{Área} \times V_{hm} \times F_t \times F_p \times F_{to}.$$

$$V_a = 1.646,00 \times 176,15 \times 1,19 \times 0,99 \times 0,95 = 324.502,64.$$

Portanto, o valor da área de 1.646,00m² é, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dois Reais e sessenta e quatro centavos.

12. Encerramento: o presente laudo vai impresso em cinco folhas apenas no anverso, estando a última datada e assinada e as demais rubricadas.

Secretaria de Obras e Habitação, 19 de Fevereiro de 2.004.



Eng.º Alfredo Dimas Moreira Garcia.
Avaliador CREA 0600.89464.9/D.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
Nº Proc.	3299/04
FL.	19
01 ABR. 2004	

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
Nº Proc.	3299/07
Fl.	20
01/ABR. 2004	

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de Domínio Público Municipal a ser doada ao Serviço Social da Indústria da Construção e do Imobiliário do Estado de São Paulo – SECONCI.

01- IMÓVEL:- Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:- Domínio Público Municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO:- Urbanova I.

04 - SITUAÇÃO:- O terreno está situado na confluência da rua P-1 com a rua P-27, entre a área A e área C e entre área remanescente.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:- Formato irregular, com declividade e sem benfeitorias e com vegetação rasteira.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice 4, sendo que este se encontra no alinhamento da rua P-27 a 6,50m (Seis metros e cinquenta centímetros), distante da confluência da rua P-27 com a rua P-1, deste vértice 4, segue no sentido horário em curva com raio de 6,50m (Seis metros e cinquenta centímetros), $AC=90^{\circ}00'00''$ e desenvolvimento de 10,21m (Dez metros e vinte e um centímetros), seguindo pelo alinhamento da confluência da rua P-27 com a rua P-1 até o vértice 3; neste deflete à direita, com azimute de $225^{\circ}25'48''$ e distância de 26,75m (Vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), seguindo pelo alinhamento da rua P-1 até o vértice 2, deste segue com azimute de $225^{\circ}25'48''$ e distância de 87,14m (Oitenta e sete metros e quatorze centímetros), confrontando com a área C, de Domínio Público Municipal, até o vértice 56, neste deflete à direita com azimute de $359^{\circ}25'48''$ e distância de 52,73m (cinquenta e dois metros e setenta e três centímetros) de extensão, confrontando com área remanescente até o vértice 58, neste deflete à direita com azimute de $45^{\circ}25'48''$ e distância de 83,76m (Oitenta e três metros e setenta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE	
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
Nº Proc.	3299/04
Fl.	21
01/ABR. 2004	

centímetros), confrontando com a área A, até o vértice 59, neste deflete à direita com azimuth $135^{\circ}25'48''$ e distância de 31,43m (Trinta e um metros e quarenta e três centímetros), seguindo pelo alinhamento da rua P-27, até o vértice inicial 4, fechando assim o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de $3.863,12m^2$ (Três mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados e doze decímetros quadrados).

Secretaria de Obras e Habitação, aos 07 de Outubro de 2.003.

Eng.º Carlos Benedito Carnevali
Supervisor de Cálculos e Sistemas

Eng.º Mauro Manoel Pinto
Diretor do Deptº de Obras Públicas

